



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/14



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Denis Silva do Setor SEMEL em 2026-04-29T14:37:10

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade **[SHOW/ALMOÇO ANIVERSÁRIO 62 ANOS-CHURRASCO ESPETO DE BAMBU 03 DE MAIO DE 2026 CANOEIROS - FORRÓ PÉ DE SERRA]**

Denis Silva

Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Laser

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Denis Silva em 2026-04-29T14:37:10

Anexos 4

Proposta_Orcamento CANOEIROS - Almoco_62_Anos -Pref._Rio_Bom (1).pdf (mvQq.0efg.wpm9)

DOCUMENTAÇÃO LARISSA - Canoeiros (1).pdf (acyw.5ikl.JEsJ)

FORMALIZAÇÃO CANOEIROS.pdf (TRyA.jo2p.bt1d)

ETP canoeiros.pdf (1Ydl.XfxZ.pX7c)

**CANOEIROS - FORRÓ PÉ DE SERRA
LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS - MEI**

A

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR
ATT. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E LAZER**

REF: ORÇAMENTO PARA SHOW/ALMOÇO ANIVERSÁRIO 62 ANOS-CHURRASCO ESPETO DE BAMBU

DATA: 03 DE MAIO DE 2026.

**DESCRIÇÃO DO SHOW
CANOEIROS - FORRÓ PÉ DE SERRA
(REPERTÓRIO ARRAIÁ/JULINO)
SHOW AO VIVO COM 02 HORAS DE DURAÇÃO**

ORÇAMENTO

VALOR DO CACHÊ: _____ R\$-6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

INCLUSO NOTA FISCAL

INCLUSO TRANSPORTE E TRASLADOS DO ARTISTA E STAFF

INCLUSO INSTRUMENTOS PESSOAIS

PRODUÇÃO LOCAL POR CONTA DO CONTRATANTE

PALCO 8 X 4 METROS COM COBERTURA

SOM PARA O EVENTO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

INTEGRALMENTE A VISTA APÓS O SHOW CONFORME CONTRATO E NOTA DE EMPENHO.

ÂNGULO-PR, 23 DE MARÇO DE 2026.

LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS - MEI

CNPJ 64.065.028/0001-90

(44) 99829-1979 soleluaescolademusica@gmail.com

AV. PARANÁ, 02 – CENTRO – ÂNGULO - PR – 86755-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.065.028/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2025	
NOME EMPRESARIAL 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 02	COMPLEMENTO CASA	
CEP 86.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANGULO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLELUAESCOLADEMUSICA@GMAIL.COM		TELEFONE (44) 9829-1979	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/03/2026** às **10:06:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

482-22-00074

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
LAIRTO CRISTIANO BOSSO
MARTA PEREIRA GALVÃO BOSSO

DATA NASCIMENTO 09/12/1988 NATURALIDADE MARINGÁ/PR
ORGÃO EXPEDIDOR IIPR



Larissa Bossó
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 008.370.109-50
REGISTRO GERAL 8.775.787-0
REGISTRO CML
C.CAS=086199.01.55.2021.2.00007.141.0000924-27

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/06/2022

POLEGAR DIREITO



Marcus Vinicius da Costa Michelotto
MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHlp> para
verificar a autenticidade.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS
CNPJ: 64.065.028/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:44:42 do dia 26/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2026.

Código de controle da certidão: **8BE4.1386.CA08.DE7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHP> para
verificar a autenticidade.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39248552-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **64.065.028/0001-90**
Nome: **64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/07/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHP> para
verificar a autenticidade.





MUNICÍPIO DE ANGULO

Estado do Paraná

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (44) 3135-4000

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 9198

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ n° **008.370.109-50**, para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS**, CPF/CNPJ n° **64.065.028/0001-90**, situado(a) na cidade de Angulo - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 3B0261D12D6A0AE8F86A23CC1EA2B19D

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 25/04/2026

Angulo - PR, quinta-feira, 26 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHP> para
verificar a autenticidade.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 64.065.028/0001-90
Certidão nº: 32208954/2026
Expedição: 26/03/2026, às 08:17:04
Validade: 22/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.065.028/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHlp> para
verificar a autenticidade.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.065.028/0001-90
Razão Social: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS
Endereço: AVE PARANA 02 CASA / CENTRO / ANGULO / PR / 86755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2026 a 24/04/2026

Certificação Número: 2026032613496538523173

Informação obtida em 31/03/2026 18:24:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHlp> para
verificar a autenticidade.



CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu, Ricardo Augusto da Silva, Líder do Grupo CANOEIROS <<https://www.instagram.com/canoeirosocial>>, inscrito no CPF sob o número 044.170.769-60, RG 8.380.332-0 SESP-PR, declaro ser representado exclusivamente pela empresa LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 64.065.028/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o MESMO, para todos os fins de contratos artísticos em todo o território nacional.

Iguaraçu - PR, 25 de Março de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO AUGUSTO DA SILVA
Data: 25/03/2026 14:41:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Augusto da Silva

Documento assinado digitalmente em 29/04/2026 15:39:22
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/EBHlp> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75.771.212/0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Órgão: Município de Rio Bom – Paraná

CNPJ: 75.771.212/0001-71

Secretaria Demandante: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade registrar e formalizar a necessidade de contratação da empresa LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS, CNPJ nº 64.065.028/0001-90, com endereço à Avenida Paraná, n. 02, na cidade de Ângulo-PR, representante do grupo CANOEIROS, para realização de apresentação artística musical no dia 03 de maio de 2026.

O evento integra a Festa em comemoração alusiva aos 62 (sessenta e dois) anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom, considerando, ainda, que o Município foi reconhecido como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme dispõe a Lei Estadual nº 21.643/2023.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A Administração Municipal possui o dever de fomentar a cultura, o lazer e o turismo, promovendo eventos que valorizem a história, a identidade e as tradições locais. A festa em comemoração aos 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom constitui evento oficial e de grande relevância institucional, cultural e social.

O reconhecimento do Município como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, por meio da Lei Estadual nº 21.643/2023, reforça a necessidade de realização de evento festivo que promova e divulgue essa tradição gastronômica, fortalecendo o turismo regional e a economia local.

O grupo Canoeiros apresenta reconhecimento no ambiente artístico e repertório compatível com o perfil do público esperado, contribuindo para o êxito do evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – Centro – Rio Bom/PR – Fone: (43) 3468-1123

CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 | E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4. RESULTADOS PRETENDIDOS

Valorização da cultura, história e identidade local;
Comemoração dos 62 anos de Emancipação Política do Município;
Divulgação do Município como Capital Estadual do Churrasco no Espeto de Bambu;
Fomento ao turismo e à economia local;
Promoção do lazer e da integração social da comunidade.

5. PREVISÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

A demanda será atendida por meio de contratação direta, com apresentação artística musical de 02h de duração, conforme condições estabelecidas em contrato.

6. ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação encontra respaldo no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, desde que comprovada a exclusividade.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente caracterizada a necessidade administrativa, sendo o presente Documento de Formalização de Demanda instrumento essencial para a abertura e regular instrução do processo administrativo.

Rio Bom, 24 de abril de 2026.

Denis da Silva
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Municipal necessita contratar a empresa LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS, CNPJ nº64.065.028/0001-90, representante do grupo CANOEIROS, para realização de apresentação artística musical no dia 03 de maio de 2026, durante o evento da Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom.

O evento também tem como finalidade destacar o Município como Capital Estadual do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu, conforme a Lei Estadual nº 21.643/2023, promovendo a cultura gastronômica local e fortalecendo o turismo.

2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar à população e visitantes um evento cultural e festivo de qualidade, fortalecendo ações de lazer, cultura e integração social.

A Festa alusiva aos 62 anos de Emancipação Política representa momento simbólico e estratégico para valorização da história municipal e divulgação das festividades oficiais, somando-se à promoção do título estadual relacionado ao tradicional churrasco no espeto de bambu.

O grupo CANOEIROS possui atuação reconhecida, com repertório diversificado e adequado ao perfil do público esperado.

3. EXCLUSIVIDADE E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A empresa LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS, - detém a representação artística do grupo CANOEIROS, conforme documento de exclusividade a ser juntado aos autos.

Nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a licitação é inexigível quando houver contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por intermédio de empresário exclusivo, hipótese aplicável ao presente caso.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução consiste na contratação de apresentação artística musical com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Atração: Grupo CANOEIROS

Representação: LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS

Duração do show: mínimo de 02h

Data: 03 de maio de 2026

Evento: Festa – 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom, estado do Paraná

Local: Espaço destinado ao evento, definido pela Administração Serviços inclusos: apresentação artística completa, deslocamento, montagem e desmontagem de equipamentos próprios e demais itens necessários à execução do show, conforme contrato.

5. REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS

Comparecimento integral do artista;

Cumprimento do tempo mínimo de apresentação;

Observância dos horários estabelecidos pela organização;

Atendimento às normas de segurança, saúde e prevenção de riscos;

Compatibilidade técnica com a estrutura disponibilizada pelo Município.

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O valor da contratação será definido com base na proposta apresentada pela empresa contratada, considerando:

Cachê artístico;

Deslocamento, alimentação e hospedagem (se aplicável);

Custos operacionais e técnicos;

Demais despesas inerentes à apresentação.

O valor estimado da contratação é no total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS

Risco de cancelamento: mitigado mediante cláusulas contratuais específicas;

Risco técnico: reduzido pela contratação da representante exclusiva;

Risco de público elevado: mitigado por planejamento logístico e de segurança;

Risco climático: previsão de plano alternativo ou local coberto.

8. CONCLUSÃO

Diante da necessidade de realização do evento da Festa em comemoração aos 62 anos de Emancipação Política de Rio Bom, bem como da exclusividade da empresa LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

, na representação do grupo CANOEIROS, conclui-se pela viabilidade da contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta a abertura do processo administrativo e autoriza o prosseguimento dos atos necessários à formalização da contratação.

Rio Bom, 29 de abril de 2026.

Denis da Silva

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom - PR



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 2/14



Solicitação de Assinatura

Por: Denis Silva em 2026-04-29T14:37:11

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 4 assinados. Última ação em: 29/04/2026 15:39

Recebimento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-29T15:34:50

Recebimento Setor: Executivo Municipal - Prefeito (PMRB)

Despacho 1

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-29T15:35:10

DEFIRO A PRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHO PARA O DEVIDO PROCESSO.

Moisés Jose de Andrade

Prefeito Municipal

Assinatura de Despacho

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-29T15:35:45

assinou o despacho.

Assinatura realizada no Despacho 1

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-29T15:39:09

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-29T15:39:27

assinou documento.

Assinatura realizada nos documentos:

- Proposta_Orcamento CANOEIROS - Almoco_62_Anos -Pref_Rio_Bom (1)
- DOCUMENTAÇÃO LARISSA - Canoeiros (1)
- FORMALIZAÇÃO CANOEIROS
- ETP canoeiros

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/04/2026 14:37.

Despacho 2

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-29T15:39:36

@Henrique Germano Delben



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/14



Segue para análise jurídica.

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Recebimento

Por: Henrique Germano Delben em 2026-04-29T16:57:16

Recebimento Setor: Assessoria Jurídica (EXEC)

Despacho 3 (Resposta)

Por: Henrique Germano Delben em 2026-04-29T16:57:17

@Letícia Ponciano Mello

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 2573/2026.

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa para SHOW/ALMOÇO ANIVERSÁRIO 62 ANOS-CHURRASCO ESPETO DE BAMBU 03 DE MAIO DE 2026 CANOEIROS - FORRÓ PÉ DE SERRA, conforme especificações contidas no processo.

Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

O estudo Técnico Preliminar, já fora juntado pelo secretario solicitante, justificando e requerendo a empresa determinada à ser contratada.

É o relatório.

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/14



Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Inexigibilidade de Licitações. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 74, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

No caso em questão se verifica a análise do inciso II do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Inexigibilidade de Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente. É o parecer.

Rio Bom 29/04/2026.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T08:41:55

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 4

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T08:42:46

@Kemily Dayanne Dos Santos

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/14



Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-04-30T08:55:18

Recebimento Setor: Divisão de Contabilidade (SEMFI) - Pessoa: Henrique Germano Delben, Letícia Ponciano Mello

↪ **Despacho 5**

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-04-30T08:55:56

SEGUE DOTAÇÃO.

Kemily Dayanne Dos Santos

Encarregada de Controle Orçamentario

@ **Juntada de Documentos**

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-04-30T08:55:56

Anexos 1

Dotação.pdf (CPgT.kncg.1Y7p)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA "CANOEIROS" PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1481	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	3000

RIO BOM, 30 DE ABRIL DE 2026.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.



Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 16:47:14
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ju6F1> para
verificar a autenticidade.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 6/14



Solicitação de Assinatura

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-04-30T08:55:56

solicitou a assinatura de documentos.

- Kemily Dayanne Dos Santos 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 16:47

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:17

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:18

Anexos 1

Ratificação.pdf (lf4f.W5u5.fHvg)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1481	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	3000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			
Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021			
FORNECEDOR: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS			
ENDEREÇO: AV PARANA Nº 02 – CENTRO – CEP: 86.755-000			
CNPJ: 64.065.028/0001-90			
CIDADE: ANGULO-PR			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado		Condição de fornecimento: Dia 03/05/2026, conforme cronograma de apresentações do evento.
Forma de pagamento: À vista.			
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda (canoeiros), para a data de 03/05/2026 (Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
Análise Agente de contratação: De Acordo, Em: 30/04/2026. <hr/> José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 01/2026	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 30/04/2026. <hr/> Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 30/04/2026. <hr/> Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR	



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 7/14



Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:18

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 14:34
- Jose Carlos de Paula 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 09:43
- Henrique Germano Delben 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 09:42

Despacho 6 (Resposta)

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:18

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:33

Recebimento Setor: Divisão de Contabilidade (SEMFI)

Despacho 7

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:25:51

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Recebimento

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:27:09

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Juntada de Documentos

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:27:10

Anexos 1

HOMOLOGAÇÃO.pdf (H7jn.6urQ.66kT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na, Inexigibilidade, nº 015/2026, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS	64.065.028/0001-90	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal

Rio Bom - Pr



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 8/14



← **Despacho 8 (Resposta)**

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:27:10

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

✍ Solicitação de Assinatura

Por: Luiz Ricardo Moro da Silva em 2026-04-30T09:27:11

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 10:23

✍ Assinatura de Documento

Por: Henrique Germano Delben em 2026-04-30T09:42:21

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 09:25.

✍ Assinatura de Documento

Por: Jose Carlos de Paula em 2026-04-30T09:43:05

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 09:25.

✍ Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-30T10:23:14

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- HOMOLOGAÇÃO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 09:27.

📎 Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T13:44:38

Anexos 1

CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS..pdf (Vwar.aclf.Ome7)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 063/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS				
CNPJ:	64.065.028/0001-90				
ENDEREÇO:	AV PARANA Nº 02 – CENTRO	NÚMERO:	02		
CIDADE:	ÂNGULO	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.755-000				
TELEFONE:		F A X:		CELULAR:	(44) 99829-1979
REPRESENTANTE LEGAL:	LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIA				
RG:	8.775.787-0				
CPF.:	006.370.109-50				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá no dia 03 de maio de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	03 DE MAIO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	15H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$6.000,00 (seis mil reais)

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$6.000,00 (seis mil reais). incluso:

- Nota Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 063/2026, nomeado pela portaria nº 002/2026 o senhor Denis da Silva.
2. Fica nomeado como Gestor desse contrato, nomeado pela portaria 005/2026 o Senhor João Pedro Juliani Verolla.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE:

SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

CONTRATADO:

SRA. LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – MEI

DENIS DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v01k1> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA 002/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA 005/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI

CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/V0lk1> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 9/14



✍ Solicitação de Assinatura

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T13:44:38

solicitou a assinatura de documentos.

- Moisés Jose de Andrade 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 14:06
- Denis Silva 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 15:35
- 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 15:51
- João Pedro Juliani Verolla 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 14:10
- Dandara Parra Venturini 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 15:43
- Letícia Ponciano Mello 1 assinado. Última ação em: 30/04/2026 13:46

✍ Assinatura de Documento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T13:46:06

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

✍ Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-30T14:06:37

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

✍ Assinatura de Documento

Por: João Pedro Juliani Verolla em 2026-04-30T14:10:50

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

✍ Assinatura de Documento

Por: Moisés Jose de Andrade em 2026-04-30T14:34:25

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Ratificação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 09:25.



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 10/14



Assinatura de Documento

Por: Denis Silva em 2026-04-30T15:35:14

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

Assinatura de Documento

Por: Dandara Parra Venturini em 2026-04-30T15:43:54

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

Assinatura de Documento

Por: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS em 2026-04-30T15:51:39

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- CONTRATO N° 063-2026 - CANOEIROS.

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 13:44.

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:17:46

Anexos 1

Ratificação - PUBLICAÇÃO.pdf (VqjY.L6uM.cHMr)



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2859
Ano 2026
Página 11 de 12

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 30 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
	1481	12.0327.81200302.072.000.3.3.90.39.84.01.00	3000
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA "CANOEIROS" PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.			
Previsão legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021			
FORNECEDOR: 64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS			
ENDEREÇO: AV PARANA Nº 02 – CENTRO – CEP: 86.755-000			
CNPJ: 64.065.028/0001-90			
CIDADE: ANGULO-PR			
Resumo do objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA "CANOEIROS" PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.		Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	
Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: Dia 03/05/2026, conforme cronograma de apresentações do evento.	
		Forma de pagamento: À vista.	
Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a banda (canoeiros), para a data de 03/05/2026 (Festa em comemoração alusiva aos 62 anos de Emancipação Política do Município de Rio Bom), o qual foi escolhido pela comissão organizadora.			
Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.			
Análise Agente de contratação: De acordo, Em: 30/04/2026. José Carlos de Paula Agente de Contratação Portaria 01/2026	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a inexigibilidade em análise. Em: 30/04/2026. Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - PR	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 30/04/2026. Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - PR	

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 09:42:20
Acesse o endereço: https://sl.chade60.cloud/signat para verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: If4f.W5u5.fHvg

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Henrique Germano Delben**
CPF: ***.439.239-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 09:42:21
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- ✓ **Jose Carlos de Paula**
CPF: ***.695.659-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 09:43:05
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: ***.450.819-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 14:34:23
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/sJ1gt>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 11/14



📎 Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:17:53

Anexos 1

HOMOLOGAÇÃO - PUBLICAÇÃO.pdf (clmD.xy1a.tDyk)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom/PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer na Inexigibilidade, nº 015/2026, homologa o processo, a fim de realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023**, a favor de:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS	64.065.028/0001-90	R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 dias do mês de abril de 2026.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 10:23:13
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ik5Hg> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: H7jn.6urQ.66kT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: ***.450.819-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 10:23:13
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/ik5Hg>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 12/14



Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:18:00

Recebimento Pessoa: Letícia Ponciano Mello

Despacho 9

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:18:14

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

Juntada de Documentos

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:18:22

Anexos 1

CONTRATO Nº 063-2026 - CANOEIROS - PUBLICAÇÃO.pdf (gYGk.LVFj.qfNm)



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 063/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA E CONTRATANTE, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS				
CNPJ:	64.065.028/0001-90				
ENDEREÇO:	AV PARANA Nº 02 – CENTRO	NÚMERO:	02		
CIDADE:	ÂNGULO	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.755-000				
TELEFONE:		F A X:		CELULAR:	(44) 99829-1979
REPRESENTANTE LEGAL:	LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIA				
RG:	8.775.787-0				
CPF.:	006.370.109-50				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá no dia 03 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:16:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vol1k1> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBÚ, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERÍODO:	03 DE MAIO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	15H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- R\$6.000,00 (seis mil reais)
- A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
- A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
- Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.
- Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...
- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
- O Valor proposto para a apresentação é de R\$6.000,00 (seis mil reais). incluso:
 - Nota Fiscal

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vol1k1> para verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 063/2026, nomeado pela portaria nº 002/2026 o senhor Denis da Silva.

2. Fica nomeado como Gestor desse contrato, nomeado pela portaria 005/2026 o Senhor João Pedro Juliani Verolla.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**SRA. LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – MEI**

DENIS DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vol1k1> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA 002/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA 005/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI

CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v01k1> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Vwar.aclf.Ome7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

- ✓ **Letícia Ponciano Mello**
CPF: ***.424.945-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 13:46:05
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **Moisés Jose de Andrade**
CPF: ***.450.819-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 14:06:37
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **João Pedro Juliani Verolla**
CPF: ***.984.999-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 14:10:50
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **Denis Silva**
CPF: ***.941.379-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:35:13
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **Dandara Parra Venturini**
CPF: ***.719.049-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:43:54
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil
- ✓ **64.065.028 LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS**
CPF: ***.650.280-**
Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:51:39
Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/VO1k1>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 13/14



🔗 **Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 2608/2026 (0002608-64-2026-3-63-0205-00), do Assunto contrato/atas execução**

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:19:57

Relacionamento com o Subprocesso Processo Digital 2608/2026 (0002608-64-2026-3-63-0205-00), do Assunto contrato/atas execução



Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2608/2026
Assunto: contrato/atas execução
Identificador: 0002608-64-2026-3-63-0205-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 1/2



► **Abertura de Processo Digital**

Por: Letícia Ponciano Mello do Setor SEMFI-LICIT em 2026-04-30T16:19:57

Prezados,

Processo pronto para execução.

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T16:19:57

Anexos 1

CONTRATO Nº 063-2026 - CANOEIROS - ASSINADO.pdf (iEbM.YdwD.tVSj)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 063/2026 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FA X:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				
CONTRATADA:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS				
CNPJ:	64.065.028/0001-90				
ENDEREÇO:	AV PARANA Nº 02 – CENTRO	NÚMERO:	02		
CIDADE:	ÂNGULO	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.755-000				
TELEFONE:		F A X:		CELULAR:	(44) 99829-1979
REPRESENTANTE LEGAL:	LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS				
CARGO:	EMPRESÁRIA				
RG:	8.775.787-0				
CPF.:	006.370.109-50				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBU, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023, festa que ocorrerá que acontecerá no dia 03 de maio de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

TIPO DE EVENTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA “CANOEIROS” PARA A FESTA EM COMEMORAÇÃO ALUSIVA AOS 62 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE RIO BOM NO DIA 03 DE MAIO DE 2026, TENDO EM VISTA QUE O MUNICÍPIO SE TORNOU A CAPITAL ESTADUAL DO TRADICIONAL CHURRASCO NO ESPETO DE BAMBUR, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 21643/2023.
CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ.
PERIODO:	03 DE MAIO DE 2026
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	15H

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$6.000,00 (seis mil reais)

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais), responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o **CONTRATANTE**, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a **CONTRATADA** deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o **CONTRATANTE** permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da **CONTRATANTE**, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

4. O Valor proposto para a apresentação é de R\$6.000,00 (seis mil reais). incluso:

- Nota Fiscal





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1.O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

1. Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 063/2026, nomeado pela portaria nº 002/2026 o senhor Denis da Silva.
2. Fica nomeado como Gestor desse contrato, nomeado pela portaria 005/2026 o Senhor João Pedro Juliani Verolla.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas Lei Federal nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 30 DE ABRIL DE 2026.

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

CONTRATADO:

**SRA. LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – REPRESENTANTE LEGAL
LARISSA GALVÃO BOSSO DOS SANTOS – MEI**

DENIS DA SILVA

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v01k1> para
verificar a autenticidade.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

FISCAL DO CONTRATO

PORTARIA 002/2026

JOÃO PEDRO JULIANI VEROLLA

GESTOR DE CONTRATOS

PORTARIA 005/2026

TESTEMUNHAS:

LETÍCIA PONCIANO MELLO

CPF: 071.424.945-90

DANDARA PARRA VENTURINI

CPF: 069.719.049-82

Documento assinado digitalmente em 30/04/2026 13:46:05
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/v01k1> para
verificar a autenticidade.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: Vwar.aclf.Ome7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Letícia Ponciano Mello**

CPF: ***.424.945-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 13:46:05

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Moisés Jose de Andrade**

CPF: ***.450.819-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 14:06:37

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **João Pedro Juliani Verolla**

CPF: ***.984.999-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 14:10:50

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Denis Silva**

CPF: ***.941.379-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:35:13

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **Dandara Parra Venturini**

CPF: ***.719.049-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:43:54

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

✓ **64.065.028 LARISSA GALVAO BOSSO DOS SANTOS**

CPF: ***.650.280-**

Data: Quinta-feira, 30 de Abril de 2026 15:51:39

Emitido por Sub-Autoridade Certificadora GovernançaBrasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.cidade360.cloud/VO1k1>





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2608/2026
Assunto: contrato/atas execução
Identificador: 0002608-64-2026-3-63-0205-00
Situação Geral do Processo: Aberto

Pág. 2/2





Prefeitura Municipal de Rio Bom
Processo Digital: 2573/2026
Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Identificador: 0002573-56-2026-3-00-0200-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 14/14



Assinatura de Documento

Por: Kemily Dayanne Dos Santos em 2026-04-30T16:47:15

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Dotação

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/04/2026 08:55.

Recebimento

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T17:03:08

Recebimento Setor: Divisão de Licitação (SEMFI)

Despacho 10

Por: Letícia Ponciano Mello em 2026-04-30T17:03:37

Letícia Ponciano Mello

Encarregada do Setor de Licitação